

EDITAL Nº 001/2025/ADM-AFYA

**OFERTA DE ASSENTOS EM ÔNIBUS
REALIZANDO TRANSLADO ONEROSO
DURANTE O SEMESTRE DE 2025.2.**

A Diretora Geral da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru situada Estrada do Sesc, s/nº, CEP: 69.400-970. Perímetro Urbano, Manacapuru-AM torna público o Edital de Chamamento 001/2025/ADM-AFYA para inscrições visando a oferta onerosa de assentos em ônibus fretado oriundo de Manaus para Manacapuru e vice-versa durante o período letivo de 2025.2, distribuídos entre discentes e docentes, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

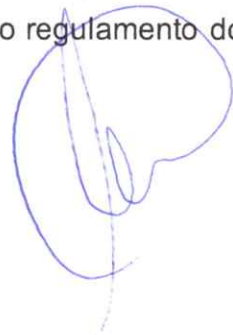
O presente edital visa o preenchimento das 32 (trinta e duas) vagas totais, sendo:

- 1.1 20 (vinte) vagas para discentes, exclusivamente do curso de Medicina;
- 1.2 12 (doze) vagas para docentes;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher e protocolar o modelo ANEXO I junto à Secretaria da Afya Manacapuru, presencialmente, atendendo:

- a) Período de inscrições: de 14/08/2025 a 15/08/2025 às 14h00.
- b) Ao entregar a ficha de inscrição e termo de compromisso já preenchidos, o candidato assume conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente Edital, bem como o regulamento do uso de transporte.



c) O candidato interessado deverá entregar todos os documentos exigidos neste edital, no ato da inscrição, diretamente na secretaria da Afya Manacapuru, até o dia 15/08/2025, às 14h00.

2.2 A ficha de inscrição (anexo II) e compromisso (anexo III) devem ser assinadas pelo candidato e implicará na satisfação das exigências relacionadas neste edital.

2.4 Cabe à Secretaria a validação dos dados preenchidos no ato da entrega o direito de excluir aquele que preenchê-la com dados rasurados.

2.5 Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato será considerada e, eventualmente deferida, apenas a última que tiver sido efetuada/encaminhada ao posto de inscrições.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Somente serão analisadas para deferimento as inscrições que apresentarem a ficha de inscrição e compromisso devidamente preenchida e assinada.

3.2 A seleção dos candidatos será realizada pela Secretaria da Afya Manacapuru e terá por base a verificação da regularidade da documentação apresentada pelo candidato por ocasião das inscrições.

3.3 Alunos com concessão de Bolsa Mais Médicos não podem participar deste certame, por já possuir benefício concedido pela Instituição.

3.4 Docentes com carga horária total a partir de 30 horas semanais não são elegíveis ao uso.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

4.1 A seleção das vagas destinadas a docentes será levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

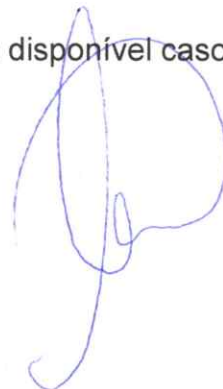
- a) Preceptores possuem assento reservado, não sendo necessária sua inscrição neste Edital.
- b) Os docentes serão classificados em ordem decrescente de dias na faculdade, com no máximo 3 dias.

4.2 A seleção das vagas destinadas a discentes será levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) O aluno deverá estar adimplente com suas mensalidades, através de consulta comprovada no ato da inscrição à Secretaria. No caso de aluno participante do Fies ou Prouni, sua coparticipação também deve estar em dia.
- b) O aluno deverá comprovar que não possui pendências de entrega de documentos acadêmicos.
- c) O aluno não deve possuir débitos relacionados ao uso de armários ou débito de livros.
- d) Comprovante de residência em Manaus ou declaração de casa cedente em Manaus, ou documento equivalente.

4.3 Após atendimento de todos os critérios acima de forma satisfatória, será composta uma lista ordenada da data de inscrição mais antiga para a mais atual, compondo a lista de aprovados, até a 20ª posição.

4.4 Após preenchimento das vagas, a lista de espera estará disponível caso haja desistência de candidatos.



5. DO PAGAMENTO MENSAL

5.1 Uma vez aprovado, o usuário deve realizar o pagamento mensal em dia conforme termos do Regulamento de Uso de Transporte Universitário.

5.2 Em caso de aluno, além do pagamento mensal obrigatório de R\$ 100,00 (cem reais) para uso do ônibus, no ato da geração do boleto na secretaria acadêmica, o mesmo deverá estar com suas mensalidades em dia com a faculdade. Em caso de aluno Fies ou Prouni, sua coparticipação deve estar também em dia.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este edital.

6.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no ato da inscrição, valendo para esse fim, a classificação publicada no site institucional.

6.3 O estudante que desistir ou trancar o curso, terá sua vaga imediatamente cancelada pela Secretaria.

6.4 Para cada entrada nos ônibus, os beneficiários deverão apresentar o RG ao motorista para que permita ao mesmo a conferência na lista de presença.

6.5 Os beneficiários do transporte universitário deverão respeitar todas as normas, recomendações e exigências dispostas no regulamento interno.

6.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito. Todas as alterações serão publicadas no site institucional.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru.

5.8 São Partes integrantes deste Edital a Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso.

Manacapuru, 13 de Agosto de 2025.


Karen Michella das Chagas Ribeiro
Diretora Geral
Matrícula: 02800049
AFYA MANACAPURU

Karen Michella das Chagas Ribeiro
Diretora Geral | Afya Manacapuru

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
DOCENTE OU ALUNO:		
NOME DO CANDIDATO:		
CPF:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
PERÍODO/ SEMESTRE:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
EMAIL:		
TELEFONE:		
Cidade		
Curso		

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DA UNIDADE:
SE DISCENTE:
1. O aluno se encontra adimplente com suas mensalidades?
2. Aluno regularmente matriculado?
3. Aluno Bolsa Mais Médicos?
4. Aluno possui pendências de entrega de documentos acadêmicos?
5. O aluno possui algum outro débito com a faculdade (ex: débitos de uso de armários ou livros)?
6. Aluno comprovou residência em Manaus, declaração de casa cedente em Manaus, ou documento equivalente?

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Firmo o presente Termo de Compromisso para participar do Processo Seletivo de Transporte Universitário e Técnico, ciente de minhas obrigações:

1.1. O transporte universitário/técnico tem por objetivo a locomoção diária dos discentes que o utilizam durante o trajeto do município à Instituição de Ensino, durante os dias úteis letivos;

1.2. O benefício do transporte universitário poderá ser SUSPENSO nas seguintes hipóteses:

1.2.1 Trancamento de matrícula ou desistência/abandono do curso;

1.2.2 Comportamento inadequado, incluindo-se nesses casos:

1.2.2.1 Ausência de ética, falta de respeito aos demais usuários e motorista;

1.2.2.2 Agressividade em relação aos demais usuários e motorista;

1.2.2.3 Danos ao veículo;

1.2.2.4 Beber no trajeto ou utilizar o veículo em estado de embriaguez;

1.2.2.5. Praticar jogos no veículo ou outras práticas que possam distrair o motorista ou perturbar a ordem;

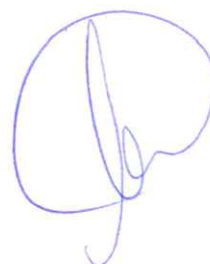
1.2.2.6. Causar perturbação ou incômodo durante o trajeto aos demais usuários ou motorista;

1.3 Comparecerei à Secretaria Municipal de Educação sempre que convocado.

1.4 Declaro que o não cumprimento de minha parte das condições e exigências estabelecidas neste Termo de Compromisso implicará na minha desvinculação ao benefício do transporte universitário/técnico.

Manacapuru, ____/____/____

Assinatura do Aluno



SE DOCENTE:

1. Quantos dias comparece presencialmente à Afya Manacapuru?

Declaro para os devidos fins, que estou ciente de todas as exigências estabelecidas no edital e no regulamento referente ao uso de transporte universitário.

Data de Inscrição: ____/____/____

Hora da Inscrição: ____:____hs

Assinatura do Aluno



REGULAMENTO DE USO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO



REGULAMENTO INTERNO DE USO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Dispõe sobre as regras e normas para o uso do transporte universitário, visando garantir a segurança, comodidade e eficiência no transporte de estudantes, professores e funcionários da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. Garantir a segurança, eficiência e comodidade no transporte de estudantes, professores e funcionários da instituição, promovendo uma experiência universitária de qualidade pela Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru em suas diferentes instâncias administrativas e acadêmicas, assim como na prestação de serviços.

Parágrafo Único: Este regulamento aplica-se a todos os usuários do transporte universitário, incluindo estudantes, professores e funcionários da Afya Manacapuru.

CAPÍTULO II REGRAS GERAIS

Art. 3º. Os usuários do transporte universitário devem respeitar as normas de trânsito e segurança, bem como as instruções dos motoristas e funcionários responsáveis pelo transporte.

Art. 4º. É proibido:

- I. Fumar ou usar dispositivos eletrônicos que emitam fumaça dentro dos veículos;
- II. Consumir alimentos ou bebidas que possam causar sujeira ou danos aos veículos;
- III. Utilizar linguagem ou comportamento inadequado que possa perturbar a ordem e a segurança do transporte;
- IV. Transportar objetos que possam causar danos aos veículos ou comprometer a segurança dos usuários;
- V. Convidar pessoa externa para uso do transporte;



- VI. Deixar qualquer objeto de bem particular nas dependências do ônibus, ciente da total responsabilidade dos usuários sobre seus bens;
- VII. Utilização de sons, músicas, áudios ou quaisquer dispositivos sonoros em alto volume que causem incômodo, perturbação ou prejuízo ao bem-estar dos demais.

CAPÍTULO III

DA ELEGIBILIDADE, PAGAMENTO E FREQUÊNCIA

Art. 5º. O valor da taxa mensal para utilização do transporte universitário é de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 6º. O boleto para pagamento da taxa mensal deverá ser emitido até o dia 15 de cada mês. A emissão será no CPF do usuário através de contato direto com a Secretaria Acadêmica da Afya Manacapuru.

Art. 7º. O usuário deverá enviar o comprovante de pagamento para o número do setor administrativo: +55 92 99290-4765 logo após efetuar o pagamento. Esta medida visa garantir a comunicação direta com a empresa. Sem esta etapa realizada, o usuário não terá o acesso liberado na entrada ao transporte pela empresa terceirizada.

Art. 8º. Caso haja atraso no pagamento, o usuário perderá automaticamente a vaga no transporte universitário, sem possibilidade de adquirir novamente durante o prazo de 1 (um) ano a conta desta falta.

Art. 8º. É requisito obrigatório para elegibilidade de contratação dos discentes, estar devidamente matriculados e com todos os documentos atualizados junto à Secretaria Acadêmica.

CAPÍTULO IV

HORÁRIO E ROTINA

Art. 9º. O horário de saída de Manaus será às 06:00 horas da manhã no CO Supermercados (situado na Av. Cel. Cyrilo Neves 11B, Manaus, CEP: 69063-460)

Art. 10º. O horário de retorno à Manaus será às 18:30 horas.

Art. 11º. Os usuários deverão estar atentos aos horários previstos para ida e volta do ônibus, estando ciente que eventuais atrasos não são de



responsabilidade do motorista, uma vez que foi estabelecido um horário fixo para ida e volta.

Parágrafo Único: Em caso de atrasos ou ato de indisciplina que comprometa a operação do transporte, o usuário perderá a vaga automaticamente, sem pleito para utilização por um período mínimo de 1 (um) ano a contar da data da infração.

CAPÍTULO V

CONTROLE DE ACESSO

Art. 15º. O controle de acesso ao transporte universitário se dará por meio de uma lista de adimplentes, atualizada 5 (cinco) dias antes do início do próximo mês, não sendo possível inclusão de usuários após esse período.

Art. 16º. No ato de entrada, os usuários deverão apresentar o Registro Geral (RG) ou documento com foto para confirmação de identidade.

CAPÍTULO VI

DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Art. 17º. Há disponibilidade de 32 vagas no transporte universitário, distribuídas da seguinte forma:

- 20 (vinte) vagas para discentes;
- 12 (doze) vagas para docentes ou colaboradores administrativos.

CAPÍTULO VII

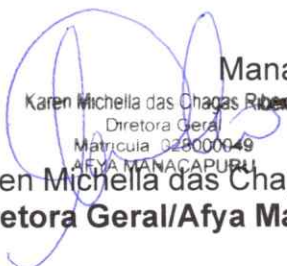
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições anteriores que tratem do mesmo assunto.



Art. 22º. A instituição se reserva o direito de alterar ou modificar este regulamento a qualquer momento, cabendo aos usuários do transporte universitário conhecer e cumprir as regras e normas estabelecidas.

Manacapuru /AM, 13 de agosto de 2025.


Karen Michella das Chagas Ribeiro
Diretora Geral
Matricula: 028000049
AFYA MANACAPURU

Karen Michella das Chagas Ribeiro
Diretora Geral/Afya Manacapuru